

**[Edital com retificações]**

**Secretaria de Gestão Pública do Estado de São Paulo  
Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap)**

**Edital de Seleção Pública para Credenciamento de Estudantes de Níveis Médio, Técnico e Superior, para estágio em órgãos e entidades da Administração Pública estadual, municipal e federal**

A Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap) – contratada para administrar Programas de Estágios para atender a demanda existente na Administração Pública federal, estadual e municipal – comunica que estarão abertas, **no período de 9 a 22 de outubro de 2007**, as inscrições para o processo seletivo de credenciamento de estudantes que estejam cursando o Ensino Superior, a Educação Profissional de Nível Médio e o Ensino Médio, para preenchimento de vagas de estágio no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal n. 6.494/77 e Decreto n. 87.497/82.

O estágio visa a proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição pública ou privada, de Ensino Médio, de Educação Profissional de Nível Médio ou de Ensino Superior – e somente enquanto estiver cursando –, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

**1. Do Processo Seletivo de Credenciamento**

- 1.1. O processo seletivo de credenciamento de estudantes objetiva suprir as vagas de estágio existentes e as que vierem a surgir durante a validade do credenciamento, em órgãos e entidades da Administração Pública estadual, municipal e federal.
- 1.2. Os estudantes serão credenciados nos níveis Médio, Técnico ou Superior, de acordo com os cursos em que estejam matriculados.
  - 1.2.1. Considera-se estudante de nível Médio aquele que cursa da 1ª série à 3ª série do Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos de Nível Médio.
  - 1.2.2. Considera-se estudante de nível Técnico aquele que cursa Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
  - 1.2.3. Considera-se estudante de nível Superior aquele que cursa cursos sequenciais e cursos de graduação, incluindo cursos tecnológicos de graduação.
- 1.3. As vagas atualmente contratadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, municipal e federal junto à Fundap estão listadas e descritas nos Anexos I e II.
  - 1.3.1. A quantidade de vagas contratadas, listadas nos Anexos I e II, poderá ser alterada durante o prazo de validade do presente credenciamento, em atendimento às necessidades e aos interesses da Administração Pública estadual.
  - 1.3.2. Outros órgãos e entidades da Administração Pública estadual, municipal e federal – que venham a celebrar contrato com a Fundap – poderão, em consequência, aderir ao presente credenciamento durante o seu prazo de validade, disponibilizando assim novas vagas aos estudantes credenciados.

- 1.3.3. Da mesma forma, órgãos e entidades contratantes poderão, durante o prazo de validade do presente credenciamento, cancelarem as suas vagas.
- 1.4. O prazo de validade do credenciamento decorrente da presente seleção pública será de dez meses, período durante o qual os estudantes credenciados poderão ser convocados para preencher as respectivas vagas.
  - 1.4.1. A validade do presente credenciamento poderá ser prorrogada por igual período, a exclusivo critério da Fundap.
- 1.5. Novo processo seletivo de credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo, respeitada a validade do presente credenciamento e a respectiva lista de classificação eventualmente remanescente, que terá prioridade no atendimento, desde que esses candidatos correspondam às características das vagas oferecidas.
- 1.6. Será assegurado o credenciamento a portadores de necessidades especiais desde que aprovados na prova objetiva, nos termos da Lei Complementar n. 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar n. 932, de 8 de novembro de 2002.
- 1.7. Quaisquer pedidos de esclarecimento e/ou de impugnação, relativos ao presente edital e às condições nele previstas, deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede da Fundap – Setor de Estágios, localizada na Rua Alves Guimarães n. 429, em até no máximo dois dias úteis antes da data marcada para a realização da prova objetiva. Os pedidos de esclarecimento e/ou impugnação serão respondidos pela Fundap, por escrito, diretamente ao interessado.
- 1.8. O presente edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado de São Paulo, estando disponível para *download* no *site* **www.fundap.sp.gov.br** e, ainda, para xerocópia na sede da Fundap.

## **2. Dos Requisitos para o Credenciamento**

- 2.1. Preencher todos os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Aprovação na prova objetiva.
  - 2.1.2. Candidatos que estejam matriculados e cursando, em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), o período que corresponda a:
    - a) no Ensino Médio: 1ª, 2ª ou 3ª série;
    - b) no Ensino Técnico e Superior: a partir do 1º ano do curso.
  - 2.1.3. Ter, no mínimo, 16 anos completos.

## **3. Das Inscrições para a Seleção Pública**

- 3.1. Só poderão inscrever-se os candidatos que preencherem todas as condições para admissão descritas no Edital.
- 3.2. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou via internet, mas só serão deferidas após o pagamento, até o dia **22 de outubro de 2007**, da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00, recolhida a título de ressarcimento de despesas.

- 3.2.1.** Os candidatos cuja família receba recursos dos programas Bolsa Família, Renda Cidadã ou Renda Mínima poderão pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.2.** Os candidatos incluídos na situação descrita no item anterior deverão apresentar na sede da Fundap, impreterivelmente até o dia 22 de outubro de 2007, cópias autenticadas (1) do cartão do programa do qual sua família participa e (2) da sua Carteira de Identidade (RG), ou enviá-las pelo Correio, com postagem datada até 19 de outubro de 2007.
- 3.3.** Só serão aceitas inscrições cujo pagamento seja feito nas condições especificadas neste Edital, para isso devendo o candidato seguir estes passos:
- 3.3.1.** Para inscrições *via internet*:
- acessar o site [www.fundap.sp.gov.br](http://www.fundap.sp.gov.br) no período de 9 de outubro às 8 horas até às 18 horas do dia 22 de outubro de 2007;
  - preencher o requerimento de inscrição;
  - indicar, no requerimento, dentre as opções oferecidas, a cidade onde prefere realizar a prova;
  - imprimir o protocolo de inscrição;
  - imprimir o boleto bancário disponível no *site*;
  - efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na rede bancária indicada, até o dia 22 de outubro de 2007.
- 3.3.2.** Para inscrições *na sede da Fundap*:
- comparecer à Rua Alves Guimarães n. 429, Pinheiros, São Paulo, no período de 9 a 22 de outubro de 2007, das 9h às 16h, munido do Documento de Identidade e CPF próprio.
  - preencher e entregar o requerimento de inscrição;
  - indicar, no requerimento, dentre as opções oferecidas, a cidade onde prefere realizar a prova;
  - retirar boleto bancário;
  - efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no banco indicado, até o dia 22 de outubro de 2007.
- 3.3.3.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se a Seleção Pública não se realizar.
- 3.4.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundap o direito de excluir da Seleção Pública aqueles que a preencherem com dados incorretos ou que prestarem informações inverídicas, mesmo que a falta seja constatada posteriormente.
- 3.6.** O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, assim como por qualquer erro ou omissão.
- 3.7.** No dia 30 de outubro de 2007, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Fundap, se sua inscrição foi deferida e efetivada. Em caso

negativo, o candidato deverá – até o dia 1 de novembro de 2007 – entrar em contato com a Fundap, presencialmente no Setor de Estágios, na Rua Alves Guimarães n. 429, das 9h às 16h, ou pelo telefone (11) 3066-5660, no horário das 8h às 18h, para verificar o ocorrido e sanar o evento impeditivo.

- 3.8. A lista definitiva dos estudantes cuja inscrição tenha sido deferida pela Fundap, e portanto aptos a realizar a prova objetiva, assim como a hora e o local onde deverão realizar a prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgados no site [www.fundap.sp.gov.br](http://www.fundap.sp.gov.br) e em painel afixado no Setor de Estágios da Fundap, no dia 24 de novembro de 2007.
- 3.9. O candidato deverá se inscrever neste processo de seleção em apenas um dos seguintes níveis: Médio, Técnico ou Superior, exatamente correspondente ao curso em que estiver matriculado.

#### **4. Das Inscrições e do Credenciamento de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais**

- 4.1. É assegurado o direito de inscrição na presente Seleção às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso do direito previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar estadual n. 683/92.
- 4.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram na categoria do artigo 4º do Decreto n. 3.298/99 e alterações.
- 4.3. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da seleção em igualdade de condições que os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto n. 3.298/99, o candidato portador de necessidades especiais deverá especificá-la no requerimento de inscrição, informando a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência.
  - 4.4.1. As condições declaradas pelo candidato portador de necessidades especiais, no ato de inscrição, serão consideradas pela Fundap, para efeitos de preparação da prova e das condições de acessibilidade e de aplicação.
- 4.5. Não será aceito recurso relativo à condição de portador de necessidades especiais ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 4.6. No prazo de dez dias úteis, contados da publicação da lista de classificação, o candidato aprovado portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo médico, assinado por profissional especializado, comprobatório da deficiência apontada no ato da inscrição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 4.7. Será eliminado da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for devidamente comprovada.

## 5. Da Prova Objetiva

- 5.1. Serão realizadas duas provas: uma destinada aos estudantes de níveis Médio e Técnico; e outra destinada aos estudantes de nível Superior.
- 5.2. As provas terão caráter ao mesmo tempo eliminatório e classificatório, nos termos do item 6, deste Edital.
- 5.3. As provas serão objetivas, compostas de trinta questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas uma a correta.
- 5.4. As questões terão peso igual na composição da nota.
- 5.5. As provas terão como referência a Matriz de Competências e Habilidades do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e os pressupostos e diretrizes do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), em relação à formação geral, comum a todos os cursos.
- 5.6. As provas abrangerão o domínio da norma culta da Língua Portuguesa e temas como sociodiversidade, biodiversidade, globalização, cidadania e problemas contemporâneos, avaliando-se as habilidades do estudante para interpretar, analisar, sintetizar, construir hipóteses, estabelecer relações, estimar e calcular.
- 5.7. As provas serão realizadas no **dia 2 de dezembro de 2007, nas cidades de São Paulo, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Sorocaba, Ribeirão Preto, Marília e Campinas**, em hora e locais indicados conforme disposto no item 3.8, com duração prevista de três horas.
- 5.8. Só será permitida a participação, na prova, dos interessados cujos nomes constem da lista definitiva de inscrição, publicada no DOE e no *site* da Fundap.
- 5.9. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em outra data, local e horário, que não os fixados.
- 5.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de trinta minutos, munido de:
  - 5.10.1. protocolo de inscrição e comprovante de pagamento;
  - 5.10.2. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n. 2 e borracha macia;
  - 5.10.3. original de um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal n. 9.503/97 e dentro do prazo de validade.
- 5.11. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, o qual deverá estar em condição de permitir, com clareza, a sua identificação.
- 5.12. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos requeridos (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos senão os anteriormente definidos.
- 5.13. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.
- 5.14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova em outro local, data e horário que não sejam os preestabelecidos.

- 5.15.** Será eliminado da Seleção Pública o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 5.16.** Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, de agendas eletrônicas ou similares, de telefone celular, BIP, *walkman* ou de qualquer material que não tenha sido especificado no item 5.10.2.
- 5.17.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida uma hora do início da prova.
- 5.18.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.19.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 5.20.** No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.
- 5.21.** O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, conforme indicado pelo fiscal da prova, e assinar no campo apropriado.
- 5.22.** A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao Fiscal de Sala, juntamente com o Caderno de Questões, sendo permitido ao candidato levar consigo apenas a Folha de Rascunho.
- 5.23.** Não serão computadas respostas com emenda ou rasura, ainda que legível, nem respostas em branco ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.24.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados para as respostas ou para a assinatura, uma vez que quaisquer outras marcas poderão ser lidas pelas leitoras ópticas e prejudicar a aferição do resultado.
- 5.25.** Não haverá, em hipótese alguma, substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
- 5.26.** Será excluído da Seleção Pública o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
  - b) não comparecer à prova, conforme convocação, seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 5.10.3. deste Edital;
  - d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

- h) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

## **6. Do Julgamento das Provas e Publicação dos Resultados**

- 6.1.** A nota de corte será definida por nível (Médio, Técnico e Superior) e será obtida com base na média resultante da soma das notas dos candidatos de cada nível.
  - 6.1.1.** Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 70% da média estabelecida para o nível em que se inscreveu.
- 6.2.** A lista geral de classificação dos candidatos será formulada em ordem decrescente da nota final, subdividida por níveis: Superior, Técnico e Médio.
- 6.3.** Em caso de igualdade de nota final, serão aplicados, seqüencialmente, os seguintes critérios de desempate para definição da classificação:
  - 1.º critério: maior número de acertos nas respostas às questões relativas à norma culta da Língua Portuguesa;
  - 2.º critério: maior número de acertos nas respostas às questões relativas aos conteúdos matemáticos;
  - 3.º critério: sorteio.
- 6.4.** O resultado e a lista geral de classificação serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, serão afixados no quadro de avisos na sede da Fundap e serão divulgados no *site* [www.fundap.sp.gov.br](http://www.fundap.sp.gov.br), a partir do dia 12 de dezembro de 2007.
- 6.5.** A ordem de classificação dará ao candidato o direito de escolher os estágios disponíveis, considerados os dados fornecidos na ficha de inscrição: município de preferência do estudante e matrícula em curso adequado aos programas de estágio disponíveis.

## **7. Do Credenciamento**

- 7.1.** Os estudantes aprovados na prova objetiva que apresentarem a documentação exigida serão credenciados pela Fundap.
- 7.2.** Para o credenciamento, os estudantes aprovados deverão apresentar, ou enviar pelo Correio, os seguintes documentos:
  - a) cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo, e cópia do CPF/MF próprio;
  - b) atestado de matrícula, atualizado, emitido pela instituição de ensino, no qual se declara que o aluno está matriculado e se identificam o curso e o ano/semestre que o aluno está cursando.

- 7.3.** Os documentos deverão ser apresentados na sede da Fundap, ou postados para o Setor de Estágios da Fundap, na Rua Alves Guimarães n. 429, São Paulo, Capital, CEP 05410-902, até o dia 11/1/2008.
- 7.4.** A não-apresentação da documentação acima especificada, inclusive do atestado de matrícula, importará na desclassificação do candidato aprovado; do mesmo modo, o candidato será desclassificado se a referida documentação não atender aos requisitos de credenciamento estipulados neste Edital.

## **8. Da Escolha do Plano de Estágio**

- 8.1.** Os estudantes aprovados serão convocados para fazer a escolha dos estágios disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação e considerando-se os dados fornecidos na ficha de inscrição.
- 8.2.** A convocação dos estudantes credenciados dar-se-á via e-mail. Na oportunidade, será informada a data em que os planos de estágio serão disponibilizados, para que o estudante convocado possa fazer suas escolhas, de acordo com o seu interesse e adequação de perfil.
- 8.2.1** As listas de convocação também estarão disponíveis no *site* [www.fundap.sp.gov.br](http://www.fundap.sp.gov.br) e serão afixadas em quadro no Setor de Estágios da Fundap.
- 8.3.** Os planos de estágios disponíveis para preenchimento das vagas existentes serão divulgados no *site* [www.fundap.sp.gov.br](http://www.fundap.sp.gov.br), e estarão disponibilizados para consulta na sede da Fundap.
- 8.4.** Ao escolher os planos de estágio de seu interesse, o estudante convocado deverá atentar para os requisitos exigidos (adequação do curso em que está matriculado, série que está cursando etc.).
- 8.4.1.** O estudante poderá optar por quantos planos de estágio lhe interessar, devendo indicar a ordem de sua preferência, a qual será considerada, juntamente com a sua classificação, para a convocação visando à assinatura do Termo de Compromisso.
- 8.4.2.** O estudante convocado deverá confirmar sua(s) opção(ões), via internet, e-mail ou pessoalmente na sede da Fundap, em até cinco dias úteis após o recebimento da convocação.
- 8.5.** Os convocados que não confirmarem a opção no prazo estipulado serão considerados desistentes da vaga, mantendo-se sua posição original na lista de classificação. Serão então convocados os candidatos classificados na seqüência.
- 8.6.** Os planos de estágio para os quais não houver nenhum optante serão objeto de uma nova convocação de estudantes, respeitada a ordem de classificação.

## **9. Da Celebração do Termo de Compromisso**

- 9.1.** Quando da assinatura do Termo de Compromisso, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) atestado de matrícula, atualizado, emitido pela instituição de ensino, no qual se declara que o aluno está matriculado e se identificam o curso e o ano/semestre que o aluno está cursando;



- b) cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo, e cópia do CPF/MF próprio;
- c) declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público estadual.

**9.2.** O período do estágio não pode ser inferior a um semestre letivo.

**9.3.** O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.

**9.3.1.** Se houver, porém, motivo que justifique a não-celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o nome do estudante retornará à posição original na lista de classificação.

## **10. Da Jornada do Estágio, dos Vencimentos e das Condições de Contratação**

### **10.1 – Nível Médio**

Jornada: 4 horas diárias

Valor da Bolsa-auxílio: de R\$ 150,00 a R\$ 500,00

### **10.2 – Nível Técnico**

Jornada: de 4 a 6 horas diárias

Valor da Bolsa-auxílio: de R\$ 200,00 a R\$ 609,00

### **10.3 – Nível Superior**

Jornada: de 4 a 8 horas diárias

Valor da Bolsa-auxílio: de R\$ 200,00 a R\$ 1.100,00

**10.4.** A jornada do estágio, o valor da bolsa e eventuais benefícios variarão de órgão para órgão; tais informações deverão constar, obrigatoriamente, dos respectivos Planos de Estágio para os quais os estudantes credenciados fizeram suas opções, bem como do Termo de Compromisso a ser assinado pelas partes.

## **11. Das Disposições Finais**

**11.1.** A Comissão do Processo de Seleção de Estagiários foi designada pela Portaria n. 41/2007 da Diretoria Executiva da Fundap, publicada em 27 de setembro de 2007.

**11.2.** O acompanhamento das publicações, avisos e comunicados referentes ao presente processo de Seleção Pública é de responsabilidade do candidato. Os interessados poderão acompanhar as publicações referentes ao presente processo pelo *site* da Fundap e pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**11.3.** É de exclusiva responsabilidade do estudante credenciado a atualização de seus dados cadastrais.

**11.4.** O presente credenciamento não acarretará a contratação automática do estudante, que poderá ou não ser convocado, a depender da efetiva demanda por nível (Médio, Técnico e Superior) e por curso.

**11.5.** Os órgãos e entidades contratantes dos estudantes credenciados portadores de necessidades especiais, que tenham sido aprovados no presente processo de seleção, deverão observar o disposto na Lei

Complementar n. 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar n. 932, de 8 de novembro de 2002, e demais disposições complementares referentes à matéria.

- 11.6.** Qualquer comunicação decorrente do presente credenciamento poderá ser feita presencialmente, das 9h às 16h, no Setor de Estágios da Fundap, na Rua Alves Guimarães n. 429, São Paulo, Capital, ou pelo telefone (11) 3066-5660, das 8h às 18h.
- 11.7.** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no âmbito de suas atribuições.

São Paulo, 16 de outubro de 2007

**GERALDO BIASOTO JÚNIOR**

Diretor Executivo

## ANEXO I

ÓRGÃOS CONCEDENTES DE ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS CONTRATADAS
AGEM - AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA	13
AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP	6
APTA - AGÊNCIA PAULISTA DE TECN DOS AGRONEGÓCIOS II	144
CASA CIVIL	75
CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	22
CENTRO DE ESTUDOS MUSICAIS TOM JOBIM	8
CEPAM - FUNDAÇÃO PREF FARIA LIMA	70
CEPLA - COORDENADORIA DE PANEJAMENTO AMBIENTAL ESTRATÉGICO	28
CODEAGRO - COORD. DE DESENV DOS AGRONEGÓCIOS	80
CONDECA - CONSELHO EST DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4
CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA	32
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO PAULO	5
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - CDA	61
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SEC DA SAÚDE	12
CPRN - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	75
CPTM - COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS	270
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	340
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DA PAISAGEM	61
DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO	15
DEPRN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	68
ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO	34
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	75
FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO	68
FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO	22
FUNDAP - FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	102
FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA DE SÃO PAULO	2
FURP - FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR	108
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO	4
IEA - INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA	24
IGC - INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO	13
IMESC - INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO	15
INSTITUTO BIOLÓGICO	17
INSTITUTO DE BOTÂNICA	38
INSTITUTO FLORESTAL	190
INSTITUTO GEOLÓGICO	52
INSTITUTO PLANETA VERDE	2
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	104
IPESP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO PAULO	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO	30
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	110
SECRETARIA DA CULTURA	83
SECRETARIA DA SAÚDE	85
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	560
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	44
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	144
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	52

ÓRGÃOS CONCEDENTES DE ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS CONTRATADAS
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	57
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	177
SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	260
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	51
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA	91
SENAR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL	8
SINTAEMA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE	2
SUTACO - SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES	30
	4.158

**ANEXO II**  
**MUNICÍPIOS ONDE INICIALMENTE SÃO OFERECIDOS ESTÁGIOS**

MUNICÍPIO	VAGAS PREVISTAS
Adamantina	2
Águas da Prata	1
Agudos	1
Alvinlândia	1
Americana	2
Américo Brasiliense	3
Andradina	7
Aparecida	1
Apiáí	1
Araçatuba	14
Araraquara	14
Araras	2
Assis	21
Atibaia	1
Avaré	13
Bariri	3
Barra Bonita	2
Barretos	9
Barueri	1
Batatais	2
Bauru	34
Bebedouro	2
Bernardino de Campos	2
Birigui	6
Biritiba Mirim	2
Botucatu	7
Bragança Paulista	4
Brotas	1
Cabreúva	1
Cafelândia	1
Campinas	139
Campos do Jordão	3
Cananéia	3
Canitar	1
Caraguatatuba	2
Carapicuíba	1
Catanduva	6
Cerqueira César	1
Chavantes	5
Colina	1
Cubatão	2
Cunha	1
Diadema	3
Dracena	12
Eldorado	2
Embu	2
Embu-Guaçu	1

MUNICÍPIO	VAGAS PREVISTAS
Espírito Santo do Pinhal	1
Espírito Santo do Turvo	1
Euclides da Cunha Paulista	2
Fernandópolis	3
Franca	3
Franco da Rocha	2
Gabriel Monteiro	1
Garça	2
General Salgado	1
Guaiçara	1
Guararapes	2
Guaratinguetá	5
Guarujá	3
Guarulhos	131
Hortolândia	2
Iaras	1
Ibitinga	1
Iguape	2
Ilhabela	2
Ipaussu	3
Iperó	1
Itaí	1
Itapecerica da Serra	1
Itapetininga	8
Itapeva	5
Itatinga	2
Jaboticabal	2
Jacareí	1
Jales	3
Jaú	19
Joanópolis	1
José Bonifácio	1
Jundiaí	18
Lençóis Paulista	1
Limeira	5
Lins	8
Lupércio	1
Manduri	1
Marília	24
Martinópolis	1
Matão	1
Mineiros do Tietê	1
Mirante do Paranapanema	11
Mococa	1
Mogi das Cruzes	12
Mogi Guaçu	2
Mogi-Mirim	1
Monte Alegre do Sul	1
Nova Odessa	9
Novo Horizonte	1

MUNICÍPIO	VAGAS PREVISTAS
Óleo	1
Osasco	52
Oswaldo Cruz	1
Ourinhos	15
Pacaembu	1
Paraguaçu Paulista	2
Paraibuna	1
Pariquera-Açu	9
Paulínia	1
Pederneiras	2
Pedro de Toledo	1
Penápolis	1
Peruíbe	2
Piedade	1
Pindamonhangaba	52
Pindorama	2
Piracicaba	23
Piraju	1
Pirassununga	5
Pompéia	1
Porto Ferreira	2
Presidente Epitácio	1
Presidente Prudente	24
Presidente Venceslau	2
Promissão	3
Registro	10
Ribeirão do Sul	1
Ribeirão Preto	35
Rio Claro	9
Salesópolis	1
Salto Grande	2
Santa Cruz do Rio Pardo	5
Santa Fé do Sul	2
Santa Rita do Passa Quatro	4
Santo André	7
Santo Antonio do Pinhal	1
Santos	53
São Bernardo do Campo	33
São Carlos	5
São João da Boa Vista	3
São José do Rio Preto	26
São José dos Campos	23
São Luiz do Paraitinga	2
São Miguel Arcanjo	1
São Paulo	2.576
São Pedro do Turvo	1
São Sebastião	3
São Simão	2
São Vicente	9
Sertãozinho	2

MUNICÍPIO	VAGAS PREVISTAS
Socorro	33
Sorocaba	72
Taquarituba	1
Tatuí	1
Taubaté	24
Teodoro Sampaio	6
Tupã	11
Ubatuba	5
Valinhos	1
Votorantim	1
Votuporanga	6
Vagas sem definição de localidade	316
	4.158